

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EDITAL Nº 32/2023**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 2.739/2006 e Decreto nº 12.383/2022 torna público o Edital para contratação temporária para o cargo de **AGENTE OPERACIONAL I-SERVIÇOS GERAIS**, conforme cronograma:

DATA	HORÁRIO	LOCAL DO EDITAL
<b>1º/03/2023</b>	<b>10h</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação</b> Rua Bento de Brito, 451- Centro

LOCAL DE TRABALHO	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE DE VAGA	PERÍODO
EM Prof. <sup>a</sup> Edna de Abreu	40 horas semanais	<b>1</b>	02/03/2023 a 15/12/2023

**DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DO EDITAL**

- I - Cópia do comprovante de escolaridade [Ensino Fundamental Incompleto];
- II - Cópia dos documentos de identidade, CPF, PIS/PASEP;
- III - Comprovantes(s) de votação da última eleição ou cópia da certidão de quitação eleitoral  
<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- IV - Cópia do comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 anos de idade;
- V - Cópia ou original do comprovante atual de residência;
- VI - Certidão de antecedentes criminais;
- VII - Atestado médico original da rede pública de saúde, confirmando a aptidão para o desempenho da função;
- VIII - Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- IX - Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- X - Cópia do cartão de vacina dos filhos menores de 07 (sete) anos;
- XI - Declaração de matrícula escolar dos filhos menores de 14 anos;
- XII - Cópia do CPF dos filhos dependentes menores de 21 anos;
- XIII - Cópia do cartão Banco do Brasil, que poderá ser entregue no prazo de 03 dias úteis;
- XIV - Comprovante da consulta da qualificação cadastral no e-Social, disponível em  
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
- XV - Apresentar declaração obtida na Unidade Básica de Saúde que comprove vacinação em dia;

**Continua** 

XVI - Contato telefônico.

**Para efetivar a contratação o candidato deverá ainda:**

Assinar declaração emitida pela Secretaria de Educação constando:

- a) que não está recebendo benefício previdenciário tais como: auxílio doença, auxílio acidente, aposentadoria por invalidez, licença maternidade e seguro desemprego.
- b) que a contratação não representará acúmulo indevido de cargos;
- c) que o tempo declarado no processo de inscrição não foi utilizado para aposentadoria voluntária ou compulsória.
- d) que não está respondendo processo administrativo disciplinar na Prefeitura Municipal de Três Pontas.

Três Pontas, 27 de fevereiro de 2023.

MARIANE  
PIMENTA  
SILVA AVILA  
09015810621

Assinado digitalmente por MARIANE  
PIMENTA SILVA AVILA 09015810621  
DN: C=BR, O=CP, Brasil  
C=BR, OU=131000099, O=Secretaria  
de Recrutamento do Brasil - RFB,  
OU=REB-CPP, OU=SECRETARIA,  
RFID, OU=2590370000100,  
O=PRESENCIAL, CN=MARIANE  
PIMENTA SILVA AVILA 09015810621  
Razão da assinatura: outor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.02.27 14:35:20  
Fonte: Reader Versão: 9.4.1

**Mariane Pimenta Silva Ávila**  
**Secretária Municipal de Educação**